

Processo: 002.516/2020-9
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

O processo foi devolvido ao Scbex com o acréscimo das peças 198/200, juntadas pela Dicomp.

Após receber orientações da equipe do MP/TCU, restituo o processo à DICOMP para que sejam promovidas as notificações do AC-1534/2022-TCU-1C ao responsável legal da Pessoa Jurídica, salientando que as pesquisas aos diversos bancos de dados devem ser juntadas aos autos, e, conforme preceitua o item 9 (e subitem 9.1) do Memorando-Circular nº 10/2018-Segecex, não havendo o comparecimento espontâneo da Pessoa Jurídica aos autos, seja promovido o necessário edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória da deliberação condenatória.

Notificação com falhas

Responsável: Alfa Distribuidora Ltda (CNPJ 14.978.588/0001-67)

Acórdão: AC-1534/2022-TCU-1C. Condenatório (PEÇA 177)

Responsável legal da PJ: Ivanildo Severino de Santana Filho (CPF 098.956.654-40)

Endereço residencial: Rua Tristão Bessa, 83, Saudade, Lagoa do Itaenga-PE, 55.840-000

Reabertura de prazo Sim (X)

Medida: O edital expedido à Pessoa Jurídica (peças 193/194) não pode ser considerado válido em razão de não ter havido a tentativa de comparecimento espontâneo nos autos, usualmente feito quando da notificação direta ao responsável legal da Pessoa Jurídica (no caso, Ivanildo Severino de Santana Filho, em seu endereço residencial Rua Tristão Bessa, 83, Saudade, Lagoa do Itaenga-PE, 55.840-000, informado na peça 192).

Encaminho o processo à **Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc)** para as providências de saneamento requeridas.

Scbex, 01/02/2023.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula 3420-7